

PORTARIA Nº 0037, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria/CFMV nº 25, de 21/2/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos incisos VI e XVIII do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e pelo parágrafo único do artigo 6º da Resolução/CFMV nº 847, de 25 de outubro de 2006,

Considerando o disposto na Portaria/CFMV nº 25, de 21 de fevereiro de 2020; e

Considerando o pedido formal e justificado de prorrogação do prazo definido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, subscrito por seu respectivo Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 2 de julho de 2020, o prazo definido no § 2º do artigo 1º da Portaria/CFMV nº 25, de 2020, em face das relevantes e justificadas razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante na Ata Deliberativa nº 01, de 17 de março de 2020, e constante dos autos do PA/CFMV nº 736/2020.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos Membros da Comissão de Inquérito, encaminhando esta Portaria ao Departamento de Comunicação, que a disponibilizará na *Intranet*, no Boletim Informativo e no Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

